



TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação sob nº 021/2023

Processo nº 074/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Manoel Aparecido dos Anjos, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO - Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail).

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) , com sede na ST de Grande Área Norte, Q. 601, Lote V, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERPROMAIL - CAIXA AVANÇADA (5 GB) COM LICENÇA (150 UNID.).	12	MES	2.380,50	28.566,00
VALOR GLOBAL: R\$					28.566,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de Junho de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)



Fis. 164
Proc. 024/d3
Rub. 9

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fls. 165
Proc. 074/23
Rubr. 8



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoripardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fis. 166
Proc. 074/23
Rub. 9

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO Nº 074/2023

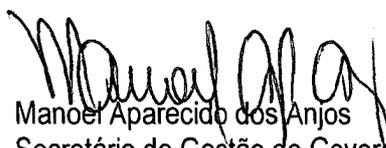
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Dispensa de licitação nº 021/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO - Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVI.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, com sede na ST de Grande Área Norte, Q. 601, Lote V, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 28.566,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de junho de 2023.



Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

AFIXADO NO MURAL
DE 14/06/23
ATÉ 21/06/23



JILIANE TAVEIRA DA SILVA
Gerência de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Fls. 168
Proc. 074/23
Rub. 9

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 074/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Dispensa de licitação nº 021/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO - Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVI.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, com sede na ST de Grande Área Norte, Q. 601, Lote V, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 28.566,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de junho de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

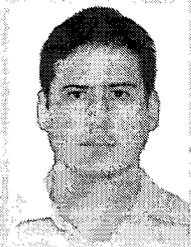
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

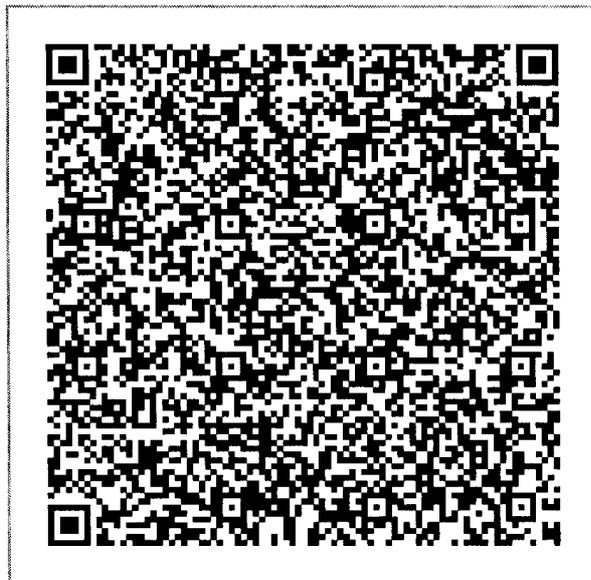
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte intermunicipal de universitários e de alunos de cursos técnicos**, com locação do veículo com sistema de rastreabilidade, e rastreador com hodômetro real, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SED) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **27 de junho de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME GUILHERME ALVARES DA SILVA				
				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1559167 SSP DF				
CPF 692.744.601-04		DATA NASCIMENTO 07/02/1976		
FILIAÇÃO MARCELO AUGUSTO ALVARES DA SILVA ANA MARIA PASSOS ALVARES DA SILVA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 0080082288		VALIDADE 04/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 29/04/1994	
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL BRASILIA, DF		DATA EMISSÃO 14/08/2017		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		71574498481 DF750982209		
DISTRITO FEDERAL				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

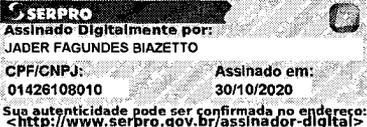
SERPRO / DENATRAN

Fis. 169
P. C. 074/23
Rud. 9



DESIGNAÇÃO

Fls. 170
 P.º 079/23
 Rub. 9

		NÚMERO	
		52841 - 020	
FUNÇÃO		GRUPO DE REMUNERAÇÃO	
GERENTE DE DIVISAO		IV	
		NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
		07	
NOME/SIGLA DO ÓRGÃO OU PROJETO			
DIVISAO DE NEGOCIO PARA GOVERNO MUNICIPAL - NGGMU/NGNME/SUNNG			
NOME DO DESIGNADO		MATRÍCULA - DV	
GUILHERME ALVARES DA SILVA		2105051-1	
		SIGLA DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO DESIGNADO	
		SUNNG/NGNME/NGGMU	
OBSERVAÇÕES			
2020SS/0001179201			
TIPO DE REMUNERAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto			
VIGÊNCIA	APROVAÇÃO		DATA
19/10/2020			__/__/__

Nota: A data de vigência da designação determina o dia de início do pagamento da gratificação.

www.serpro.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição Direta



Assinatura do Titular

RECOMENDADA PARA NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 3.656.851 DATA DE EMISSÃO: 15/09/2014

TÍTULO: ANDERSON ROBERTO GERMANO

RELACIONADO:
LICO ROBERTO GERMANO
NEIDE CACIA MOSER

NOME DO PAI: BLUMENAU / SC DATA DE NATALIDADE: 12/07/1981

ENDEREÇO: C.CAS. Nº. 15069, FOLHA 117, LIVRO B-133, REGISTRO CIVIL (28/06/2007)
BLUMENAU - SC

CPF: 004.641.859-80

524E516D

Carlos César de Almeida
ANALISTA DE IDENTIFICAÇÃO

NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 171
F. 074/23
RUB. 9



DESIGNAÇÃO

Fls. 172
 Proc. 074/23
 Rub. 8

NÚMERO		
50465 - 024		
FUNÇÃO	GRUPO DE REMUNERAÇÃO	
GERENTE DE DEPARTAMENTO	III	
	NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
	27	
NOME/SIGLA DO ÓRGÃO OU PROJETO		
DEPARTAMENTO DE NEGOCIO PARA GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL - NGNME/SUNNG		
NOME DO DESIGNADO	MATRÍCULA - DV	
ANDERSON ROBERTO GERMANO	2109274-5	
	SIGLA DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO DESIGNADO	
	SUNNG/NGNME	
OBSERVAÇÕES		
TIPO DE REMUNERAÇÃO		
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto		
VIGÊNCIA	APROVAÇÃO	DATA
01/06/2017	 Luciene Maria Leonel Dantas Chefe da Divisão de Gestão das Informações Estratégicas de Pessoas SUPGP/GPPM	_/_/___

Nota: A data de vigência da designação refere-se ao mês de início do pagamento da gratificação.